

LEI Nº 1.741 de 03 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Acrescenta dispositivo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/09, para o exercício de 2010, e dá outras providências.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009, para o exercício de 2010, no Anexo I, a seguinte Ação:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática			Valor (R\$)
Órgão	08	DEPTO. DE SAÚDE	
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	304	Vigilância Sanitária	
Programa	0020	Vigilância Sanitária	
Ação	1.049	Aquisição Veículo Vigilância Sanitária	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	1497	Vigilância em Saúde	23.239,15
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	3497	Vigilância em Saúde – Exercício Anterior	4.760,85
TOTAL GERAL			28.000,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 1.626 de 20/10/09, publicada em 21/10/2009.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**